

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL E ACESSOS A PACOTE DE DADOS, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC E A EMPRESA TIM S/A.**

**Processo nº. 83987588 / 2020**

Por este instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 05.787.273/0001-41, com endereço comercial na PRIMEIRA AVENIDA, 486, SETOR LESTE UNIVERSITARIO, GOIÂNIA/GO, 74605-020, neste ato representada pelo presidente Sr. BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA, Brasileiro, casado, Engenheiro, Registro no Crea-SP nº. 5061607222 CPF Nº 280.250.751-68 e sua Diretora Administrativa e Financeira, Srª. KASSY ANNE J. F. SILVESTRE, brasileira, casada, funcionária pública, RG nº 2.049.694- Exp. 8/06/88 - SSP/GO, CPF Nº 792.897.541-68, doravante denominada como CONTRATANTE, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a Empresa a Empresa TIM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, inscrição Estadual 86.092.085 – Endereço: Rua Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Sala 1212 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.775-057, representada por seus titulares ANDRE BRANDOLISE FORESTO qualificação Engenheiro RG 20.839.689-5 expedido pela SSP/SP, CPF 216.944.728-84, e-mail: aforest@timbrasil.com.br doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL E ACESSO A PACOTE DE DADOS** nos termos da Ata de Registro de Preços n.º 003/2017, Pregão eletrônico SRP 02/2017 relativo ao Processo Administrativo 201600005002405 de 17/03/2016 da SEGPLAN-GO, nos Termos da Lei federal nº 10.520/2002, decreto Estadual nº 5.271/2003, Lei federal nº 13.303/2016 e suas alterações, o que couber da resolução da Anatel nº 272, de 09 de agosto de 2001, demais normas vigentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTO:** Com fulcro na Ata de Ata de Registro de Preços n.º 003/2017, Pregão eletrônico SRP 02/2017 relativo ao Processo Administrativo 201600005002405 de 17/03/2016 da SEGPLAN-GO, parte integrante dos autos de Processo n.º

---

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**  
1ª Avenida nº 486 – Setor Leste Universitário – Goiânia – Goiás – Tel.: (62) 3524-1818  
[cmtcpresidencia@gmail.com](mailto:cmtcpresidencia@gmail.com) – CEP 74605-020



72222342 / 2018 / Contrato 002/2018; e no que couber conforme a novel legislação aplicada às Empresas Públicas os Artigos 71 e 72 da Lei 13.303/2016.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo tem como objeto a alteração das cláusulas de “Vigência” e “Valor do Contrato” do contrato originário, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da alteração do prazo de vigência** - Os Contratantes, neste ato e em comum acordo, por intermédio do presente Aditivo Contratual, resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 30 (trinta) meses, que passa a vigor com a seguinte redação (acrescentado inciso I):

“Parágrafo 1º - O prazo de vigência da presente avença fica prorrogado por 30 (trinta) meses a contar de 08/09/2020, conforme permitido no contrato originário e nos termos dos Artigos 71 e 72 da Lei 13.303/2016.

I – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes antes do término de seu prazo de vigência, desde que, comunicado á outra parte a intenção da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência”

**CLAUSULA TERCEIRA – Da alteração do valor do contrato** - A Empresa TIM S/A disponibilizará pacotes de dados das 42 linhas com uma franquia de 20GB e valor unitário de R\$15,41 (quinze reais e quarenta e um centavos), não aplicando o reajuste contratual segundo IST Índice de Serviços de Telecomunicações informado pela Anatel, decorrido o período de 30 (trinta) meses, estimando o Valor mensal em R\$ 2.052,32 (dois mil e cinqüenta e dois reais e trinta e dois centavos) e o Valor Total em R\$ 61.659,50 (sessenta e um mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos). Por acordo entre as partes a renovação ocorrerá sem entrega em comodato de equipamentos

**CLAUSULA QUARTA: Da Publicação** - O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Goiânia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

---

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**  
1ª Avenida nº 486 – Setor Leste Universitário – Goiânia – Goiás – Tel.: (62) 3524-1818  
[cmtcpresidencia@gmail.com](mailto:cmtcpresidencia@gmail.com) – CEP 74605-020



text here



**CLAÚSULA QUINTA: Das cláusulas não alteradas** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas adiante firmadas.


Goiânia, 08 de setembro de 2020

Pelo CONTRATANTE:

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC



Eng.º Civil BENJAMIN KENNEDY M. DA COSTA  
Presidente da CMTC

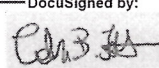


KASSY ANNE J. F. SILVESTRE  
Diretora Administrativa e Financeira da CMTC



WELLINGTON RODRIGUES P. PÓVOA LEMES  
Assessor Jurídico da CMTC

Pela CONTRATADA:

DocuSigned by:  
  
746F12465F51419...

ANDRE BRANDOLISE FORESTO  
TIM S/A

Testemunhas:

1.   
EB0FAAF6C47241F...

2.  - CPF. 023.916.041-06.

---

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**  
1ª Avenida nº 486 – Setor Leste Universitário – Goiânia – Goiás – Tel.: (62) 3524-1818  
[cmtcpresidencia@gmail.com](mailto:cmtcpresidencia@gmail.com) – CEP 74605-020

